



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO
Nº 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

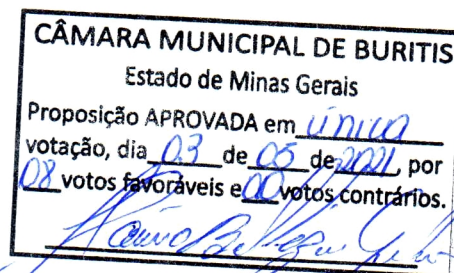
Protocolado sob o nº 02 no livro próprio,
sob a folha de nº 02 em 23 de 02 de 2021 às 09 hs

Sugere ao Governo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Secretaria de Obras, possa realizar a Reabilitação Ambiental no Lixão de Buritis, Coleta Seletiva e faça do local uma Usina de Reciclagem

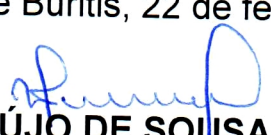
Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

» Reabilitação ambiental no lixão de Buritis, coleta seletiva e faça do local uma Usina de Reciclagem

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.



Câmara Municipal de Buritis, 22 de fevereiro de 2021.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/Propositora



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



A cidade é fruto do trabalho coletivo de uma sociedade. Nela está materializada a história de um povo, suas relações sociais e sua existência ao longo do tempo são determinadas pela necessidade humana de se agregar, de se inter-relacionar, de se organizar em torno do bem estar comum.

Faz-se necessário consolidar e fortalecer as relações entre o município e a sociedade na implementação de políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do nosso município, dentre estas políticas esta o Saneamento Básico que é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Sabemos que o Saneamento Básico é um direito de todos os cidadãos e os que vivem em locais sem o atendimento deste direito são os mais afetados: a qualidade de vida é menor, o meio ambiente fica contaminado e poluído, os problemas de saúde são maiores, a capacidade de aprendizado é afetada, os trabalhadores se afastam mais de seus empregos por conta de doenças e, conseqüentemente, acabam tendo uma renda menor.

A política nacional de Resíduos Sólidos na Lei 12.305/10 contém diversas definições como reciclagem e reutilização, os resíduos sólidos são matérias, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade. A definição de lixo como material inservível e não aproveitável é, na atualidade, com o crescimento da indústria da reciclagem, considerada relativa, pois o resíduo poderá ser inútil para algumas pessoas e, ao mesmo tempo, considerado como aproveitável para outras.

A reciclagem é o processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

Para facilitar a reciclagem é preciso ter uma coleta seletiva de nosso lixo, precisamos urgentes de uma campanha para mostrar ao munícipe que devemos separar o lixo para o bem da natureza, já que na atualidade todos são chamados a consumir cada vez mais. O consumo exagerado de bens materiais leva a uma busca constante de recursos da natureza e, na maioria das vezes, não há preocupação com a reposição desses recursos e muito menos quanto ao destino dado aos matérias que são descartados diariamente nas casas, escolas, pontos comerciais e outros.